|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante****­­­­­­­­­­­Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES****CNPJ.: 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188** |

|  |
| --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
| Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para contratação de empresa especializada para Construção da Escola Infantil de Vargem Grande. Servindo como base para a elaboração do Projeto Básico, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. |

|  |  |
| --- | --- |
| **ETP Nº.**  | **Data da Elaboração:** 09/07/2021 |
| **Secretaria/servidor responsável:*** Secretaria de Educação - Luan Sarti Bruneli
 |

|  |
| --- |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**  |
| Considerando que atualmente a comunidade de Vargem Grande é atendida por uma unidade educacional de Ensino Infantil I (creche), localizada em terreno pertencente a Igreja Católica, e levando em consideração o pedido do conselho para o uso do local para atividades da comunidade. Sabendo da necessidade de reformar o prédio existente, pois o mesmo é antigo e apresenta sinais claros de fadiga estrutural, não se torna viável para esta municipalidade manter um prédio público, com problemas estruturais em terreno privado. Dessa forma, levando em consideração que a unidade educacional de Vargem Grande não atende somente aos alunos da própria comunidade, estendendo sua capacidade para o uso de alunos de Pindobas, Bela Aurora, São Roque e outras comunidades vizinhas, fica notória a necessidade da construção da EMEI Vargem Grande, em terreno pertencente ao município, visando não somente o uso da estrutura como infantil I, mas, também, como infantil II.  |

|  |
| --- |
| **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| A empresa a ser contratada deverá possuir a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA **a)** Registro e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de certidão do órgão e em dia. obs: caso a empresa vencedora da licitação seja de outro estado, na assinatura do contrato, a empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/CAU/ES, conforme lei nº 5.194/66 e resoluções 266/79 e 413/97 do CONFEA. **b)** Certificado de cadastramento/habilitação emitido pela prefeitura municipal de venda nova do imigrante, em dia, na data da abertura da licitação. **c)** Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e indicação do objeto, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica. O acervo técnico deverá constar todos os técnicos relacionados no CAT. **d)** A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma: Atestado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), expedidas pelo profissional de nível superior ou médio detentor da anotação de responsabilidade técnica - ART, comprovando a prestação de serviços de características técnicas compatíveis às do objeto da presente licitação, sendo considerado como índices de relevância os serviços de: Execução de fundação em Estacas e Execução de Estruturas em Concreto Armado.* O profissional de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro de trabalho da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da abertura da proposta da referida licitação e deverá estar devidamente registrado no conselho regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição;
* Atestado de conclusão do serviço e descrição dos serviços executados; comprovação de vínculo de trabalho entre os técnicos indicados e a empresa licitante, esta comprovação poderá ser feita através de CTPS ou contrato de trabalho ou CREA/CAU.
 |

|  |
| --- |
| **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| Levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (IOPES e SINAPI). |

|  |
| --- |
| **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| A solução adotada foi o desenvolvimento de um novo projeto, que será executado no terreno do município próximo as unidades de ensino existentes, o que torna o espaço melhor aproveitado e mais otimizado no que tange a administração das escolas. O projeto da nova escola conta com 02 pavimentos, sendo o térreo destinado para salas de aulas, área administrativa, cozinha, sanitários e refeitório. O primeiro andar prevê a construção de salas de aula, sanitários e um auditório que atenderá não somente a escola infantil, mas também as demais unidades que se encontram construídas no local, pois as mesmas não contam com sala para reunião de público. Além do espaço destinado a edificação, no projeto também está previsto a construção de um portal de entrada, que visa aumentar a segurança do polo educacional, permitindo maior controle sobre o acesso de pessoas.Entre o portal de entrada e a nova escola será executado um acesso coberto para possibilitar maior comodidade em dias chuvosos.  |

|  |
| --- |
| **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo de reforma. Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo. |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (IOPES e SINAPI). A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo. |

|  |
| --- |
| **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** |
| A licitação sob regime de empreitada por preço unitário |

|  |
| --- |
| **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** |
| Não há necessidade de contratações correlatas.  |

|  |
| --- |
| **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** |
| Devido à grande demanda por vagas em creche, e sabendo da situação fática problemática que envolve o uso do prédio antigo localizado em terreno da Igreja, esta municipalidade vê a necessidade da construção de uma nova unidade educacional. Por essa razão, a estratégia de contratação mais conveniente dá-se pela modalidade tomada de preços, com fundamento no art. 22 da lei 8.666/93,sob regime de empreitada por preço unitário; |

|  |
| --- |
| **10. RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Com a execução da obra pretende-se ampliar o número de alunos atendidos pelo polo educacional.  |

|  |
| --- |
| **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** |
| Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. |

Venda Nova do Imigrante, 09 de julho de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO